



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 56/2025

Processo nº 23096.060825/2025-23

EDITAL PRPG Nº 56/2025

Seleção para:					
()	Doutorado	()	Mestrado Acadêmico	(X)	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia - PROFGEO/UFCG, em reunião ordinária de 11/09/2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia - PROFGEO/CH/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital é parte complementar do **EDITAL DE SELEÇÃO Edital PRPGP/UFSM N. 020/2025** - Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO

1.2 O processo seletivo ocorrerá de **15 de setembro a 29 de novembro de 2025**, com divulgação dos resultados previsto para até **20 de dezembro de 2025**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do PROFGEO /UFCG.

1.3 O período de matrícula será em duas fases: matrícula institucional com cadastramento presencial na Secretaria do programa de **02 a 05 de março de 2026**, e matrícula nas disciplinas de **11 a 17 de março de 2026**. O início das aulas está previsto para o dia **19 de março de 2026**.

1.4 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.4.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas pelo correio eletrônico (secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br).

1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.4.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração: ENSINO DE GEOGRAFIA

Linha de Pesquisa 1 - Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar;

Linha de Pesquisa 2 - Formação Docente em Geografia;

Linha de Pesquisa 3 - As linguagens no ensino de Geografia.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso, conforme item 3 do **EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFMSM N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

1. ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
2. atuar como professor ou professora da rede pública de Geografia, em efetivo exercício da docência, em qualquer ano da Educação Básica;
3. Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Licenciatura em Geografia; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- v) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vi) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- vii) Cópia do Certificado de quitação com a obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (Ex.: Certificado de Reservista);
- viii) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), para as informações sobre isenções ler o item **4.3.2**.

As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- ii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PROFGEO/UFMG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo> e instagram: <https://www.instagram.com/profgeografiaufcg/>
- iii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- iv) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em **LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos":

<https://prgaf.ufcg.edu.br/pagina-sei.html>. O tipo de processo “Pós-Graduação: Seleção Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – (PROFGEO/CH)” estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema eletrônico de informações - SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.

iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até a data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PROFEGEO/UFMG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico: protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: “Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF”.

iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.

v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.2.2 Da abertura de processos via outras plataformas

i) O programa que já utiliza outras plataformas pode continuar com o procedimento, sem ter obrigatoriedade de usar o SEI. Para isso, é fundamental que seja um meio que priorize o controle automático, com o envio de alerta de recebimento de inscrições aos usuários.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

iii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4.3 DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato deve acessar o endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida: 158195; gestão: 15281, código do recolhimento: 28883-7, vencimento **17/10/2025**, número de referência: CPF do candidato; nome do contribuinte: nome do candidato; valor principal: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

4.3.2 A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e queira solicitar **isenção da taxa de inscrição** deverá fazê-lo no período de **15 a 30 de setembro de 2025**, até as 23h59min, através de requerimento disponível na página do Processo Seletivo a ser enviado através do correio eletrônico: secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no site do PROFGEO/UFCG (www.ch.ufcg.edu.br/profgeo) e na Secretaria do PROFGEO/UFCG, até o dia **08/10/2025**;

4.3.2.1. A pessoa cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e encaminhar junto ao processo de inscrição normalmente pelo SEI, conforme instruções anteriores.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

i) O processo seletivo ENA PROFGEO 2024 será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em DUAS etapas: uma prova eliminatória e uma classificatória.

5.1. DAS PROVAS

5.1.1 - O processo seletivo ENA PROFGEO 2024 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e;
- b) 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).

5.1.2 - Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao **Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025 (Anexo B)**.

5.1.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, nas dependências do Campus Sede da UFCG, localizado na R. Aprígio Veloso, 882 - Universitário, Campina Grande, no dia **29 de novembro de 2025, das 14h às 18h**, horário de Brasília, em local a ser divulgado previamente nos canais oficiais de divulgação do PROFGEO/UFCG.

5.1.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

5.1.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer correvo.

5.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

5.1.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

5.1.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

5.1.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

5.1.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando: a) Documento de identificação original com foto;

2. Protocolo de Inscrição;

3. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **01 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.

5.1.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail: profgeo@ufsm.br, nos dias **02 e 03 de dezembro de 2025**.

1. encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: "Recurso ENA PROFGEO";
2. no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

5.1.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **05 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

6.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão da redação vale 10 pontos com peso 0,50.

6.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

6.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que: a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva; b) es verem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

6.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1. maior idade;
2. maior nota na prova objetiva;
3. maior nota da redação.

6.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

6,7 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados na página: www.ch.ufcg.edu.br/profgeo, até o dia **12 de dezembro de 2025**.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de **15 a 17 de dezembro de 2025**.

7.2 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

1. usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do Processo Seletivo;
2. preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
3. preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2,3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
4. assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o correio eletrônico: secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br.
5. preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2025".

7. O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.
7. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
7. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

- i. O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2025', será publicado na página: www.ch.ufcg.edu.br/profgeo, até o **dia 20 de dezembro de 2025**.
- ii. À classificação final, não cabe recurso.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula institucional no período de **2 a 5 de março de 2026**, no horário das 08:00h às 17:00h, na secretaria do PROFGEO, de acordo com o calendário do PROFGEO/UFCG **2026.1**, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em: ccccc ;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Documento comprobatório de estar lecionando no ensino básico, emitido pela Secretaria de Educação do município ou do Estado;

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PROFGEO o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

v) A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) será confirmada após preenchimento obrigatório de seu registro na Plataforma Freire da CAPES, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

vi) De acordo com o regulamento da UFCG, após sua aprovação neste processo seletivo e, de acordo com os prazos estabelecidos, a pessoa classificada deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

TITULARES:

SERGIO LUIZ MALTA DE AZEVEDO - Presidente

LINCOLN DA SILVA DINIZ

RODRIGO BEZERRA PESSOA

SUPLENTES:

DÉBORA COELHO MOURA

LUIZ EUGÊNIO PEREIRA CARVALHO

SERGIO MURILO SANTOS DE ARAUJO

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PROFGEO/UFMG.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O Programa oferecerá **20 vagas**. Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PROFGEO, conforme o descrito no item **13 do Edital PRPGP/UFMG Nº 029/2025**.

11.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	14
De pessoas Negras (pretos e pardos)	4
De pessoas Indígenas e quilombolas	1
De Pessoas com deficiência	1
Total	20

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
- viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
- ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).
- x) Se a autoavaliação não for validada pela 1 Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2 Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
- xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PROFGEO/CH/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB

Bloco BC2 - Térreo

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101 - 1469

E-mail: secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br

Site: www.ch.ufcg.edu.br/profgeo

Campina Grande, 15 de setembro de 2025.

Carlos Antonio Costa dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar

- 1.1 Concepções teórico-metodológicas da Geografia e seu ensino;
- 1.2 Saberes disciplinares, curriculares, saberes da experiência e da ação pedagógica dos docentes;
- 1.2 Conceitos, categorias e conteúdos de geografia no Ensino Fundamental e Médio;
- 1.4 Programas, documentos e regulamentações que disciplinam e orientam o ensino de Geografia;
- 1.5 Pesquisa e produção do conhecimento no campo da Geografia Escolar.

II - Formação docente em Geografia

- 2.1 As teorias pedagógicas na formação docente e seus desdobramentos na prática docente;
- 2.2 Formação docente e políticas curriculares: suas incidências no ensino de Geografia;
- 2.3 A precarização do trabalho docente em Geografia;
- 2.4 Políticas públicas, legislação e perspectivas de formação docente em Geografia;
- 2.5 Diversidade, diferença e inclusão no ensino de Geografia.

III - As linguagens no ensino de Geografia

- 3.1 Linguagens: importância e participação na formação de raciocínios geográficos;
- 3.2 Especificidades e potencialidades das diferentes linguagens na educação geográfica;
- 3.3 Cartografias, geotecnologias e tecnologias da informação e comunicação;
- 3.4 Arte, Fotografia, Cinema e outras linguagens visuais;
- 3.5 Proposições metodológicas para o ensino de Geografia.

ANEXO II**LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2026**

NOME DO DOCENTE	Vaga(s) por docente
CÍCERA CECÍLIA ESMERALDO ALVES	1
DÉBORA COELHO MOURA	1
DIEGO PESSOA IRINEU DE FRANÇA	2
FABIANO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	1
GEORGE DO NASCIMENTO RIBEIRO	1
JOÃO DAMASCENO	2
JOSANDRA ARAÚJO BARRETO DE MELO	1
LEANDRO PAIVA DO MONTE RODRIGUES	1
LINCOLN DA SILVA DINIZ	2
LUIZ EUGÊNIO PEREIRA CARVALHO	1
MARCELO DE OLIVEIRA MOURA	1
RANYERE SILVA NÓBREGA	1
RODRIGO BEZERRA PESSOA	1
SÉRGIO LUIZ MALTA DE AZEVEDO	1
SERGIO MURILO SANTOS DE ARAUJO	2
THIAGO ROMEU DE SOUZA	1
TOTAL	20

ANEXO III

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO PROFGEO/UFCG - TURMA 2026

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	15/09 a 17/10/25	https://prgaf.ufcg.edu.br/pagina-sei.html .
Solicitação de isenção	15 a 28/09/25	secretaria.profgéo@ufcg.edu.br
Resultado dos pedidos de isenção	06/10//25	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgéo https://www.instagram.com/profgeografiaufcg/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	17/10/25	--
Lista prévia de pessoas inscritas	29/10/2025	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgéo e https://www.instagram.com/profgeografiaufcg/
Recurso inscrições	30/10 a 03/11/25	secretaria.profgéo@ufcg.edu.br
Lista final de pessoas inscritas	07/11/25	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgéo https://www.instagram.com/profgeografiaufcg/
APLICAÇÃO DA PROVA	29/11/25, das 14h às 18h	Salas de aulas do Campus sede da UFCG (Campina Grande-PB)
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	01/12/25	www.ufsm.br/profgéo
Solicitação de recurso ao gabarito	02 a 03/12/25	profgéo@ufsm.br
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	05/12/25	www.ufsm.br/profgéo
Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 12/12/25	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgéo https://www.instagram.com/profgeografiaufcg/
Solicitação de recurso às notas das provas	13 a 16/12/25	secretaria.profgéo@ufcg.edu.br
Resultado final e lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	20/12/2025	https://www.ch.ufcg.edu.br/profgéo https://www.instagram.com/profgeografiaufcg/

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)

()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/2025

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 15/09/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5827011** e o código CRC **DF1B212C**.